



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI COMPLEMENTAR Nº 459/2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ZONA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DA ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

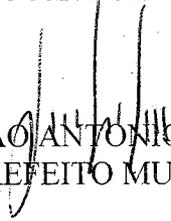
Art. 1º. Ficam alteradas a Zona de Uso e Ocupação do Solo das áreas descritas nos Anexo I e II que integram a presente lei, para ZEIS1, que corresponde a Zona de Expansão de Interesse Social 1.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

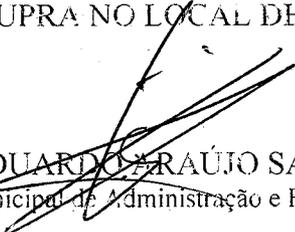
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

08 de dezembro de 2016


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma Gleba de terras, situada dentro do Perímetro Urbano da Cidade de Serrana-SP, denominada Sítio do Alto, com a seguinte Descrição Perimétrica.

Inicia-se no ponto 1 junto a extinta Rede Ferroviária Federal, daí segue margeando a extinta Ferrovia numa distancia de 336,68 metros, até encontrar o ponto 2, daí deflete a direita 90°, numa distância de 587,57 metros até encontrar o ponto 3, daí, deflete a direita 106°, numa distância de 287,46 metros, até encontrar o ponto 4, na divisa com a Estância Vale do Sol., daí deflete a direita 72°, segue margeando a divisa com a Estância Vale do Sol , numa distância de 299,64 metros até encontrar o ponto 5, daí deflete a direita 158° numa distância de 17,51 metros até encontrar o ponto 6, daí deflete a esquerda 157°, numa distância de 26,46 metros até encontrar o ponto 7, daí deflete a esquerda 174°, numa distância de 53,12 metros até encontrar o ponto 8, daí deflete a esquerda 176°, numa distância de 53,11 metros até encontrar o ponto 9, daí deflete a direita 171°, numa distância de 19,96 metros, até encontrar o ponto 1, onde iniciou e finda a referida descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 175.410 m².

Esta descrição perimétrica está de acordo com Mapa de Zoneamento do Perímetro de Expansão Urbana do Plano Diretor (Lei Complementar 174/2006 e alterações), que determina o Zoneamento Urbano do Município de Serrana-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma Gleba de terras, situada dentro do Perímetro Urbano da Cidade de Serrana-SP, denominada Estância Vale do Sol, com a seguinte Descrição Perimétrica.

Inicia-se no ponto 1 junto a Estrada Vicinal Mário Titoto e extinta rede ferroviária Federal S/A., daí, segue pela Estrada Vicinal Mário Titoto, numa distância de 707,63 metros até encontrar o ponto 2, daí deflete a esquerda 102°, numa distância de 216,17 metros até encontrar o ponto 3, daí, deflete a esquerda 141°, na divisa com a Várzea numa distancia de 724,89 metros até encontrar o ponto 4, daí deflete a esquerda 98°, numa distância de 78,45 metros até encontrar o ponto 5, cravado junto a divisa com o Sítio do Alto, daí segue margeando a divisa com o Sítio do Alto no mesmo ângulo 299,64 metros até encontrar o ponto 6, daí deflete a direita 158° numa distância de 17,51 metros até encontrar o ponto 7, daí deflete a esquerda 157°, numa distância de 26,46 metros até encontrar o ponto 8, daí deflete a esquerda 174°, numa distância de 53,12 metros até encontrar o ponto 9, daí deflete a esquerda 176°, numa distância de 53,11 metros até encontrar o ponto 10, daí deflete a esquerda 176°, numa distância de 201,80 metros até encontrar o ponto 11, onde termina a divisa com o Sítio do Alto e inicia a divisa com a FEPASA, daí deflete a esquerda 100°, numa distância de 67,26 metros até encontrar o ponto 12, daí, deflete a direita num ângulo de 175°, numa distância de 516,82 metros ainda na divisa com a FEPASA até encontrar o ponto 1, onde iniciou e finda a referida descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 578,422 m².

Esta descrição perimétrica está de acordo com Mapa de Zoneamento do Perímetro de Expansão Urbana do Plano Diretor (Lei Complementar 174/2006 e alterações), que determina o Zoneamento Urbano do Município de Serrana-SP.